

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PRODETUR SALVADOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:3682/OC-BR

PROJETO: PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL POR MEIO DE CAMPANHAS, EVENTOS OU AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MARKETING TURÍSTICO DE SALVADOR.

COMUNICADO Nº 002

Em observância ao quanto previsto na IAC 6.1 da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital da Licitação Pública Nacional (LPN) em epígrafe, e consoante as informações prestadas pela unidade técnica, esclarecemos o questionamento apresentado por uma das empresas interessadas:

Questionamento 01 – No item abaixo do edital, pág 14, menciona que a sessão será presencial e todos assinarão a ATA, porém neste mesmo edital, no item 22.1 (pág 22), a sessão será realizada pelo teams. Qual dos dois itens devemos considerar? E caso seja realizada pelo teams, como se dará a assinatura da ATA?

Resposta – Inicialmente, cumpre esclarecermos que as informações contidas na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) modificam e/ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC). Assim sendo, deve ser considerada a informação contida na IAC 22.1 da Seção 2 que estabelece a realização de sessão virtual.

Em adição, informamos que a sessão será gravada e a ata com o respectivo link encaminhada aos presentes que terão um prazo definido para solicitar correções e/ou modificações. Após o prazo acordado tem-se a aceitação tácita da ata.

Questionamento 02 – Não ficou claro pra mim o que deve conter nos envelopes denominados RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E MODIFICAÇÃO, descritos no item 22.2 (pág. 14) abaixo? 22.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

Resposta – Conforme estabelecido no item 21 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital, quaisquer concorrentes poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento e antes do prazo de apresentação das propostas, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante, antes do término do prazo de apresentação das propostas. O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito, indicando claramente o assunto “**MODIFICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**”

A modificação implica na substituição de determinados documentos, sendo considerados aqueles contidos no envelope de Modificação em detrimento daqueles encaminhados na proposta. A substituição implica na aceitação do envelope com a proposta substituta integralmente, sendo devolvido o envelope da proposta substituída sem que seja aberto. A retirada de proposta implica na não abertura do envelope encaminhado anteriormente. Nenhuma proposta poderá ser modificada, substituída ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

Questionamento 03 – No caso de formação de Join Venture, além do formulário de informação sobre os membros, é necessária a documentação de ambas as empresas correto?

Resposta – O entendimento está correto.

Questionamento 04 – No item 9.2 (pág 136) menciona que o contrato é 18 meses e 19 meses. Qual período devemos considerar?

Resposta – Esclarecemos que o prazo de execução dos serviços objeto da licitação será executado em até 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, e que o prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 19 meses, contados da sua assinatura. Esses prazos são distintos e não se confundem.

Atenciosamente,

CEL - Comissão Especial de Licitações